

RCA SECURITIZADORA S/A.

CNPJ 28.529.755/0001-05

NIRE 43.300.060.951

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 2023, às 10h30min., à Rua Manaus, nº 103, sala 09, Centro, CEP 93180-000, Portão/RS, sede da sociedade.

PRESENÇA: A totalidade dos acionistas da Sociedade, representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presenças de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a comprovação da convocação prévia, desta Assembleia, pela imprensa, conforme facultado pelo §4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: **CLOVIS DE LIMA**. Secretária: **JAQUELINE MATTOS DE LIMA**.

ORDEM DO DIA:

- 01** – Renúncia do Diretor **ARTHUR FELIX FAGUNDES**;
- 02** - Eleição da nova Diretora **JAQUELINE MATTOS DE LIMA**;
- 03** – Deliberar sobre a Reeleição do Diretor **CLOVIS DE LIMA**;
- 04** - Deliberar sobre a Vigência do Mandato;
- 05** – Deliberar sobre a alteração do Artigo 3º do Capítulo I do Estatuto Social;
- 06** – Deliberar sobre a Prorrogação de Prazo do Capital Social;
- 07** - Deliberar sobre a alteração no §2º, do Artigo 9º do Capítulo III do Estatuto Social;
- 08** – Aprovação das contas e dos atos da Diretoria anterior;
- 09** – Aprovação das Demonstrações Financeiras dos exercícios de 2020, 2021 e 2022;
- 10** – Aprovação da destinação do lucro líquido do exercício e da distribuição de dividendos;
- 11** – Declaração de Desimpedimento;
- 12** – Renovação do Estatuto Social e sua Consolidação.

DELIBERAÇÕES:

01 – RENÚNCIA DO DIRETOR: Por unanimidade, foi aprovada a renúncia do Diretor, **ARTHUR FELIX FAGUNDES**, brasileiro, natural de São Leopoldo/RS, nascido em 23/04/1998, solteiro, médico veterinário, portador da Carteira de Identidade nº 1070405591, expedida pela SSP/DI/RS, inscrito no CPF sob nº 034.321.600-03, residente e domiciliado à Rua João Alvicio Mattje, nº 1.260, bairro Rincão Cascalho, CEP 93180-000, Portão/RS.

02 – ELEIÇÃO DE DIRETORA: Por unanimidade, foi aprovada a eleição para o cargo de Diretora, **JAQUELINE MATTOS DE LIMA**, brasileira, natural de Canoas/RS, nascida em 30/08/1976, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 6062173379, expedida pela SSP/IGP/DI/RS, inscrita no CPF sob nº 764.010.140-91, residente e domiciliada à Rua Estrela, nº 101, bairro Primavera, CEP 93340-080, Novo Hamburgo/RS. A Diretora receberá remuneração conforme determina no §2º, do Artigo 9º do Capítulo III do Estatuto Social.

03 – REELEIÇÃO DE DIRETOR: A Sociedade deliberou e aprovou, por unanimidade, a reeleição do Diretor **CLOVIS DE LIMA**, brasileiro, natural de Mondai/SC, nascido em 25/10/1973, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1054489123, expedida pela SSP/PC/RS, inscrito no CPF sob nº 652.846.820-68, residente e domiciliado à Rua Estrela, nº 101, bairro Primavera, CEP 93340-080, Novo Hamburgo/RS, designado como Diretor. O Diretor receberá remuneração conforme determina no §2º, do Artigo 9º do Capítulo III do Estatuto Social.

04 – VIGÊNCIA DO MANDATO DA DIRETORIA: Os Diretores reeleitos tomam posse em seus cargos, ficam dispensados de prestar caução e exercerão seus mandatos por 03 (três) anos, estendendo-se o prazo de gestão até a eleição de novos diretores, permitida a reeleição.

05 – ALTERAR A REDAÇÃO NO ESTATUTO SOCIAL DO ARTIGO 3º DO CAPÍTULO I: A Assembleia deliberou e aprovou, por unanimidade, adequação do objeto da sociedade. Desta forma, o Artigo 3º, passa a ter a seguinte nova redação:

“Artigo 3º- O objeto da sociedade consiste, especificamente, nas atividades de securitização de recebíveis.”

06 – ALTERAR A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CAPITAL SOCIAL: A Assembleia deliberou e aprovou, por unanimidade, prorrogar o prazo de integralização do capital social por mais 01 (um) ano a partir da data de registro deste instrumento na Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.

07 - ALTERAR A REDAÇÃO NO ESTATUTO SOCIAL DO §2º, ARTIGO 9º DO CAPÍTULO III: A Assembleia deliberou e aprovou, por unanimidade, que a remuneração dos Diretores, a título de “*pró-labore*”, será fixada pela Assembleia Geral. Desta forma, o §2º, do Artigo 9º, passa a ter a seguinte nova redação:

“§2º - Os Diretores receberão remuneração, a título de “pró-labore”, conforme fixado em Assembleia Geral, observadas as disposições da Lei 6.404/76. Considerando a responsabilidade e o tempo exigido do cargo, competência e reputação do profissional eleito, assim como, poderá ser deliberado, por assembleia, a possibilidade de distribuição de lucros antecipados para os acionistas.”

08 – APROVAÇÃO DAS CONTAS E DOS ATOS DA DIRETORIA ANTERIOR: A Assembleia deliberou e aprovou, por unanimidade, as contas e os atos da Diretoria anterior, conferindo-lhe a mais ampla e geral quitação.

09 – APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2020, 31/12/2021 e 31/12/2022: Apresentadas pelo Senhor Presidente, as Demonstrações Financeiras foram apreciadas e aprovadas pela Assembleia, em deliberação unânime, abstendo-se a sociedade de publicá-las por enquadrar-se nos termos do Art. 294, inciso III, da Lei nº 6.404 (Redação dada pela Lei Complementar nº 13.818 de 2019).

10 – APROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO E DA DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS: A Assembleia deliberou e aprovou, por unanimidade, as demonstrações financeiras, constituindo, nestes períodos, os seguintes valores em:

- **2020**, foi auferido o lucro de R\$ 577.237,76 (quinhentos e setenta e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos); sendo para o acionista **CLOVIS DE LIMA**, foi distribuído o montante de R\$ 171.159,08 (cento e setenta e um mil, cento e cinquenta e nove reais e oito centavos), correspondente ao lucro do período e para a acionista **PIONEIRA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA.**, foi distribuído o montante de R\$ 399.371,20 (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos), correspondente ao lucro do período, o restante, no valor de R\$ 87.232,34 (oitenta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos), foi mantido em Reserva de Lucros;

- **2021**, foi auferido o lucro de R\$ 889.606,00 (oitocentos e oitenta e nove mil e seiscentos e seis reais); sendo para o acionista **CLOVIS DE LIMA**, foi distribuído o montante de R\$ 178.629,00 (cento e setenta e oito mil e seiscentos e vinte e nove reais), correspondente ao lucro do período e para a acionista **PIONEIRA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA.**, foi distribuído o montante de R\$ 327.131,00 (trezentos e vinte e sete mil e cento e trinta um reais), correspondente ao lucro do período, o restante, no valor de R\$ 266.789,17 (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos), foi mantido em Reserva de Lucros;

- **2022**, foi auferido o lucro de R\$ 1.102.340,96 (um milhão, cento e dois mil, trezentos e quarenta reais e noventa e seis centavos); sendo para o acionista **CLOVIS DE LIMA**, foi distribuído o montante de R\$ 159.605,28 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinco reais e vinte e oito centavos), correspondente ao lucro do período e para a acionista **PIONEIRA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA.**, foi distribuído o montante de R\$ 279.558,27 (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), correspondente ao lucro do período, o restante, no valor de R\$ 466.483,29 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte nove centavos), foi mantido em Reserva de Lucros.

11 - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA DIRETORIA: Os Diretores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a Administração da sociedade, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal, se encontrarem, sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como, não foram declarados inabilitados por Ato da Comissão de Valores Mobiliários.

12 – RENOVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO: Aprovada a renovação do Estatuto Social da sociedade, o qual faz parte integrante deste instrumento.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e foi lavrada a presente Ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Acionistas presentes a Assembleia: Clovis de Lima e Jaqueline Mattos de Lima.

Portão/RS, 16 de maio de 2023.

CLOVIS DE LIMA
Presidente da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Diretor
Acionista Subscritor

Está é parte integrante da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da empresa RCA
SECURITIZADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 28.529.755/0001-05.

JAQUELINE MATTOS DE LIMA
Secretária da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Diretora
Acionista Subscritora

ARTHUR FELIX FAGUNDES
Diretor Retirante

TERMO DE POSSE:

CLOVIS DE LIMA
Diretor

JAQUELINE MATTOS DE LIMA
Diretora

Testemunhas:

LISIANE CUNHA KRAUSE
CI 7054609701 SSP/RS CPF 949.746.160-72

NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA
CI 1075960938 SSP/RS CPF 804.499.130-15